

PROJETO DE LEI N. /20

"Institui no âmbito do Distrito de Piracaíba, um desconto de 50% no IPTU".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Os moradores e proprietários de imóveis do Distrito de Piracaíba, passam a ter 50% de desconto no IPTU.
- Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2018.

DANILO FRANCO GONÇALVES

Vereador Proponente

got. de coorsis de proponente
ARAM

JUSTIFICATIVA

No Distrito de Piracaíba os imóveis não tem escritura e fica oneroso para os proprietários arcarem com o valor total do IPTU.